

DECRETO Nº 035/2015

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores ativos e inativos desta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 1650/2015, e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1650, de 27 de agosto de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reenquadrados os servidores ativos e inativos desta municipalidade, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650 de 27 de agosto de 2015, observando-se:

– Nível de formação e habilitação devidamente comprovada;

Art. 2º O reenquadramento de que trata a referida Lei, encontra-se detalhado no Quadro Geral dos servidores, Anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ampére, 01 de setembro de 2015.

HELIO MANOEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jeferson do Nascimento Lourenssi
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO